



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1735
ABRIL DE 2015.

DE 24 DE

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1647 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.272.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e dois mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 94	0100	SEMAD	163	R\$ 50.000,00
05.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 14	0102	SEMAD	167	R\$ 50.000,00
08.01.12.361.0006.2. 002.000	3.3.90. 30	0102	SEMEC/CT	379	R\$ 50.000,00
08.01.12.362.0010.2. 023.000	3.3.90. 39	0102	SEMEC/CT	468	R\$ 225.000,00
08.01.12.367.0007.2. 017.000	3.3.90. 43	0100	SEMEC/CT	527	R\$ 7.000,00
10.02.10.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 30	0102	SEMSA/FMS	717	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 39	0102	SEMSA/FMS	734	R\$ 30.000,00
10.02.10.301.0032.2. 064.000	3.1.90. 11	0207	SEMSA/FMS	806	R\$ 500.000,00
13.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 39	0102	SEMTGPS	1135	R\$ 30.000,00
16.01.27.812.0016.2. 035.000	3.1.90. 04	0100	SEMEL	1404	R\$ 10.000,00
10.02.10.303.0033.2. 070.000	3.3.90. 32	0102	SEMSA/FMS	1741	R\$ 1.000.000,00
05.01.04.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 04	0100	SEMAD	1758	R\$ 200.000,00
08.01.12.361.0008.2. 021.000	3.3.90. 39	0106	SEMEC/CT	1760	R\$ 100.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2. 001.000	3.1.90. 11	0100	SEMAD	157	R\$ 267.000,00
06.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 39	0102	SEMFA	210	R\$ 180.000,00
08.01.12.361.0006.2. 002.000	3.3.90. 39	0102	SEMEC/CT	395	R\$ 460.000,00
08.01.12.361.0006.2. 002.000	3.3.90. 39	0106	SEMEC/CT	403	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0008.1. 018.000	4.4.90. 51	0102	SEMEC/CT	421	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0008.1. 019.000	4.4.90. 51	0102	SEMEC/CT	427	R\$ 30.000,00
08.01.12.361.0008.1. 019.000	4.4.90. 92	0102	SEMEC/CT	439	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0008.2. 021.000	3.3.90. 39	0102	SEMEC/CT	455	R\$ 300.000,00
08.01.12.361.0008.2. 021.000	3.3.90. 92	0102	SEMEC/CT	460	R\$ 10.000,00
08.01.12.365.0008.1. 020.000	4.4.90. 51	0102	SEMEC/CT	501	R\$ 300.000,00
08.04.19.573.0011.2. 031.000	3.3.90. 30	0102	SEMEC/CT	621	R\$ 5.000,00
08.04.19.573.0011.2. 031.000	4.4.90. 52	0102	SEMEC/CT	627	R\$ 10.000,00
10.02.10.302.0034.2. 071.000	3.3.90. 30	0207	SEMSA/FMS	883	R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de abril de 2015.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO